



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2019

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Resolução (PRES) nº 21/2019, que Institui a Medalha de Mérito por desempenho acadêmico Josué de Castro, **PELA APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça**, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Resolução (PRES) nº 21/2019** de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho, tendo sido designado relator o **Vereador Samuel Salazar**.

O objetivo da proposição é instituir a Medalha de Mérito por desempenho acadêmico Josué de Castro.

Em sua justificativa, o vereador esclarece que “A presente Proposição tem por objetivo reconhecer, divulgar e incentivar os docentes e discentes que se destacam em suas funções acadêmicas e estudantis no município do Recife”.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

O projeto de resolução foi apresentado em reunião plenária em 30/04/2019, em regime **ORDINÁRIO** (**art. 31, §2º da LOMR** e **art. 284, II do RICMR**) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo de emendas iniciou em 02/05/2019 e encerrou em 15/05/2019. Nesse interlúdio, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (**art. 287, I, “a” do RICMR**). É o que importa relatar.

ANÁLISE

Ao analisar a competência para legislar acerca da matéria do projeto em tela, é de competência do Município, como prevê a Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I:

“Art. 30”. Compete aos Municípios:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local”.

A iniciativa também encontra respaldo na Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), em seu artigo 6º:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

“Art. 6º Compete ao Município:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local”.

Ademais para corroborar com o exposto, a proposição se fundamenta no art. 254, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife:

“Art. 254”. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:

*“IV - **organização, funcionamento e política da Câmara**”.* (grifo nosso).

Ante o exposto, é visível a importância de incentivar os docentes e discentes que se destacam em suas funções acadêmicas e estudantis no município do Recife, além de ser uma forma de congratular tais profissionais, é uma forma de estimular e atrair outros estudantes para uma vida acadêmica mais engajada.

Para corroborar com o exposto, vale mencionar o disposto no art. 23, da Carta Magna:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

*V - **proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;***
(Redação dada pela Emenda



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Constitucional nº 85, de 2015)”. (grifo
nosso).

Neste sentido, o Projeto de Resolução, mostra-se adequado à espécie, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº. 21/2019**, de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 21/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho.

É o parecer.

Recife, 10 de junho de 2019.

Vereador Samuel Salazar
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 21/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Coutinho.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de junho de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

RENATO ANTUNES
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo/Relator

AMARO CIPRIANO MAGUARI
CHERA
Membro Suplente

EDUARDO
Membro Suplente

MARCOS DI BRIA
Membro Suplente